



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 112/2016 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico PAE de Protocolo nº 12.719/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Kennedy de Oliveira Braga para, em substituição, exercer a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN) nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN) e da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Uefla Fernanda Duarte Fernandes para, em substituição, exercer a jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Tânia de Lima Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 59ª Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 25ª Zona Eleitoral (Caicó/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 10ª Zona Eleitoral (João Câmara/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Juliana de Oliveira Cartaxo Fernandes para, em substituição, exercer a jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marco Antônio Mendes Ribeiro para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN).

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Edino Jales de Almeida Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Pedro Cordeiro Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN).

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Peterson de Oliveira Braga para, em substituição, exercer a jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN) no dia 18 de setembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício da jurisdição da 8ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de maio de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

